

TC 017.166/2007-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Meio Ambiente (vinculador).

Responsáveis: Associação dos Irrigantes da Barragem de Terra Nova (35.446.590/0001-65); Deusiclea Barboza de Castro (280.020.671-34); Félix Cantalício Barreto Cabral (015.509.854-34); Israel Bezerra de Farias (132.513.174-15); Jose Jarney Filho (147.374.183-15); Luciano de Petribú Faria (499.437.076-15); Mestra Ltda. (03.457.778/0001-12); Oscar Cabral de Melo (083.235.264-00); Paulo Ramiro Perez Toscano (076.068.501-00); Pedro Thadeu Miranda de Argollo Pereira (130.377.905-63); Raymundo José Santos Garrido (030.802.695-00); Rui Melo de Carvalho (370.198.997-49); TI Construtora Ltda (00.058.984/0001-61)

DESPACHO

Com fundamento na delegação de competência expressa no art. 3º, V, da Portaria Min-AC nº 1, de 11 de janeiro de 2017, fica autorizada a prorrogação do prazo fixado no Ofício 1949/2016-TCU/SECEX-PE por mais 22 (vinte e dois) dias, contados na forma do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Brasília, 7 de março de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

KARLA AMANCIO ISMAIL
Chefe de Gabinete